



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 29/2019

“ALTERA OS INCISOS I A III DO ART. 1º DO DECRETO Nº 34/2013, QUE FIXA OS VALORES DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA CRIADA PELA LEI Nº 2.088, DE 25 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a serem pagas aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I, II e III do art. 1º do Decreto nº 34/2013, de 08 de agosto de 2013, alterados pelo Decreto nº 04/2015, de 15 de janeiro de 2015 e Decreto nº 04/2016, de 15 de janeiro de 2016, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

I – R\$ 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos), por hora trabalhada, ao Tenente Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente, Aspirante a Oficial;

II – R\$ 21,91 (vinte e um reais e noventa e um centavos), por hora trabalhada, ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento; e

III – R\$ 20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos), por hora trabalhada, ao Cabo e Soldado”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 34/2013, de 08 de agosto de 2013.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz das Palmeiras, 15 de maio de 2019.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura e no jornal “A Gazeta Palmeirense” em 17/05/2019.
Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete